

EDITAL Nº56/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

O Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária, por meio da Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2021 TORNA PÚBLICO o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador/Vice-Coordenador do Curso Superior em Medicina Veterinária, em análise ao Item V do Art. 3º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenador/Vice-Coordenador do Curso de Medicina Veterinária os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS; campus Muzambinho

II - Ser docente atuante do Curso de Graduação em Medicina Veterinária; campus Muzambinho

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva, campus Muzambinho

Conforme disposto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 112/2018.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária para o mandato de 02 (dois) anos,

podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral. Em conformidade com o Art. 5º da Resolução 112/2018,

1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando, eleitos, o Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas a Coordenadoria do curso de Medicina Veterinária, o Diretor-Geral poderá indicar o Coordenador/Vice-Coordenador pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos. De acordo com § 2º do Art. 5º da Resolução 112/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador/Vice Coordenador do curso de Medicina Veterinária, deverão realizar sua proposição de candidatura na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária de 01/06/2021 a 05/06/2021. Em função da Instrução Normativa 01/2020 - Proen/PPPI/Proex - de 17/03/2020, e demais portarias e instruções normativas que organizam, orientam e regulamentam as atividades remotas no IFSULDEMINAS frente à pandemia pelo COVID-19, as inscrições para este processo seletivo ocorrerão de forma digital.

2.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário próprio, on-line disponível no link: <https://forms.gle/RBMF6wFr4uzZ5gyc8>

2.3. As inscrições serão analisadas pela CEMV – 2021 e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item “1.1” do presente edital. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no mural e no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item “8”.

2.4. Ao inscrever-se para Coordenação/Vice-Coordenação do curso de Medicina Veterinária, o candidato se declara ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 005/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e da criação do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária– Campus Muzambinho.

II - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 99/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus Muzambinho.

III - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Que dispõe sobre a aprovação das atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

3. DO MANDATO

3.1. O mandato do Coordenador/Vice-Coordenador do Curso Superior em Medicina Veterinária será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador de curso por qualquer motivo, o Vice-coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigará-se a indicar membros Colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente ou convocar novas eleições.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois semestres e estão em efetivo exercício no campus;

O grupo de docentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados nas unidades curriculares do curso.

O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição para Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária acontecerá na quinta-feira 07 (sete) de junho de 2019. Das 07h00min (sete) as 17h00min (dezesete horas), via on-line em formulário próprio no link: <https://forms.gle/RBMF6wFr4uzZ5gyc8>

5.1.1. Todos os eleitores discentes aptos a votar, receberão em seu e-mail particular um token, juntamente com o link para a votação.

5.1.2. Todos os eleitores docentes, aptos a votar, receberão em seu e-mail institucional um token, juntamente com o link para a votação.

5.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos a Coordenador/Vice Coordenador por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, receberá apenas um token, sendo possível efetuar seu voto apenas uma vez.

5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.5. O eleitor que não acessar a página de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".

5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

5.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório on line da votação, correspondente a um voto, exceto nos casos de votos Brancos e Nulos.

6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1, conforme expressão abaixo:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100x[(0,5x \frac{VDi}{TVDi}) + (0,5x \frac{VDo}{TVDo})]$$

Onde:

$PVC(\%)$ = Percentual de votos do candidato

VDi = Número de votos discente atribuídos ao candidato

$TVDi$ = Número total de votos efetivos discente

VDo = Número de votos docente atribuídos ao candidato

$TVDo$ = Número total de votos efetivos docente

6.3. Será declarada eleita a Chapa Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária a Chapa que obtiver a maior percentual de votos válidos.

6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador/Vice-Coordenador do Curso deverá ser indicado pelo Colegiado do Curso.

6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice-Coordenador respectivamente apresentarem:

I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

II. De maior idade.

6.6. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e Nulos.

6.7 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item “8”.

7. DOS RECURSOS

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas

pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral, por email, por meio de formulário próprio constante no Anexo I deste edital.

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de e-mail encaminhado aos seus membros, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, a comissão eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão não cabendo mais recursos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local	Horário
01/06/2021	Publicação do Edital	No site do Campus	A partir das 13h
De 01 a 05/06/2021	Proposição de Candidaturas	Na sala da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária	Das 13h às 17h
06/06/2021	Homologação das Candidaturas	Via formulário digital	A partir das 13h
06 e 07/06/2021	Período de Campanha	via on line	Livre
07/06/2021	Eleição	Online, via e-mail	Das 07h às 20h
08/06/2021	Resultado da Eleição	No site do Campus	A partir das 13h
09/06/2021	Prazo para Recurso	E-mail aos membros da Comissão Eleitoral	Das 7h às 21h
10/06/2021	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do Campus	A partir das 13h
12/06/2021	Posse	Via Google meet	9h

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição, por meio de envio de e-mails,

9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso

9.3. Os docentes membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar no processo eleitoral.

9.4. O Coordenador/Vice-Coordenador eleito por este processo eleitoral tomará posse em 12 de junho de 2021, as 09h00min (nove horas), por via remota

9.5. O Coordenador/Vice-Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.

9.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2021, nomeada pela PORTARIA Nº 87 de 10 de maio de 2021, em articulação com o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 31 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2021

REPRESENTANTES DOCENTES:

Prof^a. Helena Alves Soares Chini

(helenachini@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Prof. Luís Felipe Afonso Toledo

(luistoledo@muz.ifsuldeminas.edu.br)

REPRESENTANTES DISCENTES:

Rafael Gonçalves Dias

Otávio Carvalho Muniz

ocmuniz20@gmail.com

—

—

—

—

nestes termos pedimos providencias.

Assinatura do candidato a Coordenação

Assinatura do candidato a Vice-Coordenação
Muzambinho-MG, ____ de ____ de 2021.

ANEXO II COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Protocolo N°: _____
Recebido as _____ Horas do dia _____ de maio de 2021. Por _____

ANEXO II COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
Protocolo N°: _____
Recebido as _____ Horas do dia _____ de maio de 2021. Por _____